Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 055/00
De 19/11/12
A __/__/__
São Francisco do Guaporé

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOCACIA GERAL DO MUNCIPIO

Glaucia Basso Borba
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2009

Lei Municipal n°901/2012

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR REMANEJAMENTO NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um crédito adicional no valor de R$76.527,76(Setenta e seis mil e quinhentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos), nas funcionais programáticas abaixo:

01.00.00	Poder Legislativo	
01.01.00	Câmara Municipal	
01.0310001.2001	Manut. das Ativ. da Câmara Municipal	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R$18.200,00
3.3.90.30	Material de Consumo	R$28.327,76
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica	R$30.000,00

Art. 2° - Para cobertura dos valores acima ficam anuladas os valores constantes nas seguintes funções programática:

01.00.00	Poder Legislativo	
01.01.00	Câmara Municipal	
01.0310001.2001	Manut. das Ativ. da Câmara Municipal	
3.3.90.11	Venc. e Vantagens Fixas	R$65.000,00
3.3.90.46	Auxilio Alimentação	R$ 6.348,00
4.6.90.71	Principal da Dívida por Contrato	R$ 4.279,76
01.00.00	Poder Legislativo	
01.01.00	Câmara Municipal	
01.031.00001.1001	Construção Ampliação e Reforma Câmara Municipal	
4.4.90.51	Obras e Instalação	R$ 900,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 19 de novembro de 2012.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
19/11/2012